



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA - PPGEB**

**EDITAL Nº 01/2018 – PPGEB  
CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO MESTRADO  
PROFISSIONAL DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Coordenação do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Deliberação nº 28/2013 do CSEPE e o Regimento do Programa, PPGEB, torna pública a abertura de credenciamento para ampliação do quadro de docentes do Mestrado Profissional - entre os docentes lotados permanentemente no quadro de professores do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, com regime de trabalho de 40 horas, e também o processo de Recredenciamento dos docentes permanentes do Programa – com inscrições na Secretaria do PPGEB, entre os dias 09 de agosto de 2018 e 22 de agosto de 2018, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18 h, na Secretaria do Programa, com base no que determina este Edital.

**Art. 1º** - A avaliação, o credenciamento e o recredenciamento de docentes para o Programa de Pós-graduação de Ensino em Educação Básica, Curso de Mestrado Profissional, caberão ao Colegiado do Programa de acordo com os critérios aqui fixados.

**Parágrafo Único** - A avaliação dos pedidos de credenciamento e recredenciamento será realizada por uma Comissão de Professores Permanentes do Curso de Mestrado Profissional do PPGEB, composta por três membros e designada pelo Colegiado Pleno do Programa. Os critérios de análise da proposta de credenciamento e recredenciamento docente estarão dispostos neste edital.

**Art. 2º** – O corpo docente do Programa de Pós-graduação de Ensino em Educação Básica, Curso de Mestrado Profissional, deve ser composto por doutores com reconhecida qualificação, atuação e experiência profissional na área proposta (conforme preconizado na Portaria Normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009), de forma que se garanta a formação adequada pretendida para o Mestrado Profissional.

**§ 1º** - Os docentes a serem credenciados pelo PPGEB deverão candidatar-se individualmente, e indicar sua(s) área(s) de conhecimento no formulário próprio e no plano de trabalho a ser entregue no ato da inscrição. A proposta de credenciamento deverá ser apresentada ao colegiado pleno por meio do preenchimento de formulário de inscrição, ANEXO 1 deste edital, e de Carta de Apresentação que explicita os motivos, a(s) linha(s) de pesquisa(s) do PPGEB na(s) qual(is) o docente poderá desenvolver seus projetos, quais sejam, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, tendo em conta que a Deliberação atual passa por uma reformulação de modo que o Ensino Médio poderá vir a ser incorporado às linhas de pesquisa existentes no Programa. O candidato deverá também indicar a(s) disciplina(s) do Programa que pode ministrar, conforme Deliberação nº 28/2013 do CSEPE, incluindo a assinatura de Termo de Compromisso, constante no ANEXO 2 deste edital, com as atividades condizentes com um docente de Pós-Graduação, particularmente do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica, PPGEB, acompanhada do *curriculum vitae* gerado pela Plataforma Lattes do CNPq. O candidato a ser recredenciado deverá preencher formulário de inscrição, assinar o Termo de Compromisso, ambos já mencionados, acompanhado de seu *Curriculum Lattes* atualizado.

**§ 2º** - O candidato a ser credenciado como Professor Permanente do Curso de Mestrado Profissional do PPGEB deverá apresentar plano de trabalho detalhado, para os próximos quatro anos, incluindo

atividades de ensino na pós-graduação, pesquisa, publicações e orientação de alunos, além de disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e/ou extensão.

**§ 3º** - Os docentes **a serem credenciados** deverão demonstrar possíveis vinculações entre a sua produção científica e acadêmica e aquelas vinculadas às linhas de atuação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Educação Básica.

**Art. 3º** - Cada membro que tomará parte do Corpo Docente, **a ser credenciado ou reconhecido**, deverá comprovar experiência em orientação (TCC, IC, ID, mestrado ou doutorado) e apresentar, **do ano de 2016 até o presente**, produtos educacionais, de acordo com o Art. 5º deste Edital, e uma média anual de uma publicação em periódico, predominantemente na Área de Ensino, com Qualis nos extratos A ou B. Livros, capítulos de livro, e trabalhos completos publicados em Anais de Eventos, desde que sejam da mesma Área, ou seja, Ensino, também são relevantes.

**Art. 4º** - A produção acadêmica para credenciamento e permanência no PPGEB deve ter origem, principalmente, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos educacionais, diferenciando-se da produção típica dos Mestrados Acadêmicos e Doutorados da Área, focada na pesquisa básica.

**Art. 5º** - Entende-se por produção técnica nessa Área, produtos e processos educacionais que possam ser utilizados por professores e outros profissionais envolvidos com o ensino em espaços formais e não-formais. Produtos educacionais podem ser, por exemplo:

- ✓ Mídias educacionais (vídeos, simulações, animações, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais, etc.);
- ✓ Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais;
- ✓ Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, etc.);
- ✓ Material textual (manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares);
- ✓ Material interativo (jogos, kits e similares);
- ✓ Atividades de extensão (exposições científicas, cursos, oficinas, ciclos de palestras, exposições, atividades de divulgação científica e outras).

**Art. 6º** - Para efeito de avaliação, devem ser considerados apenas os produtos educacionais que passarem por pelo menos uma das seguintes instâncias de validação:

- ✓ Banca examinadora de dissertação;
- ✓ Comitê de avaliação de sub-reitoria;
- ✓ Comitê científico de evento;
- ✓ Comitê editorial de periódico;
- ✓ Órgãos de fomento (CNPq, CAPES, FAPs, sub-reitorias, secretarias de estado, etc.)
- ✓ Patentes;
- ✓ Prêmios reconhecidos na área.

**Art. 7º** - O **credenciamento** dos docentes está vinculado ao preenchimento de **até 8 (oito) novas vagas**, sendo que o preenchimento das vagas será de acordo com o cumprimento pleno dos critérios e o total da pontuação obtida nas publicações já realizadas, subordinando-se às necessidades de atendimento das demandas do Programa. **A produção acadêmica do candidato, em todos os itens, será avaliada a partir de janeiro de 2016.**

**As vagas ofertadas para credenciamento estão assim distribuídas:**

| Área do Conhecimento                                   | Vagas |
|--------------------------------------------------------|-------|
| Educação/Anos Iniciais para Crianças, Jovens e Adultos | 3     |
| Línguas                                                | 1     |
| Artes                                                  | 1     |
| Ciências Humanas (Sociologia, História e Geografia)    | 2     |
| Matemática                                             | 1     |

**§ 1º** - O candidato ao **credenciamento ou recredenciamento** deve possuir **pelo menos duas publicações** em revistas com extratos A ou B, **de 2016 até o presente**, devendo ser **pelo menos uma** dessas publicações obrigatoriamente na área de **Ensino, para não ser eliminado**, sendo estes artigos já publicados, ou no prelo. (125 pontos)

ou

O candidato ao **credenciamento ou recredenciamento** deve possuir pelo **menos três publicações** em revistas com extratos A ou B, **de 2016 até o presente**, devendo ser **pelo menos duas** publicações, obrigatoriamente, na área de **Educação, para não ser eliminado**, sendo estes artigos já publicados, ou no prelo. (165 pontos)

O número de pontos por publicação do Qualis considerado será o mesmo da CAPES, ou seja: A1 = 100 pontos; A2 = 85 pontos; B1 = 70 pontos; B2 = 55 pontos; B3 = 40 pontos; B4 = 25 pontos; B5 = 10 pontos.

**§ 2º** - No caso de empate na pontuação global final serão considerados como critérios de desempate: número de artigos publicados apresentados pelo candidato, **de 2016 até o presente**, com a devida comprovação, o tempo de serviço na UERJ, a experiência anterior como docente em programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e, finalmente, a avaliação do Plano de Trabalho.

**Art. 8º** - Caberá inicialmente aos candidatos **ao credenciamento** indicar suas produções e respectivas pontuações, decorrentes de produções realizadas de 2016 até o presente, nos itens constantes no *curriculum vitae* gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, de acordo com os critérios de pontuação constantes na tabela a seguir, com as respectivas comprovações, em **documento encadernado**:

| Item                                                                                                                                                  | Pontuação Máxima | Pontuação do Candidato |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|
| Artigo em Qualis A1 na área de Ensino (100 pontos por item)                                                                                           | 400 pontos       |                        |
| Artigo em Qualis A2 na área de Ensino (85 pontos por item)                                                                                            | 340 pontos       |                        |
| Artigo em Qualis B1 na área de Ensino (70 pontos por item)                                                                                            | 280 pontos       |                        |
| Artigo em Qualis B2 na área de Ensino (55 pontos por item)                                                                                            | 220 pontos       |                        |
| Artigo em Qualis B3 na área de Ensino (40 pontos por item)                                                                                            | 160 pontos       |                        |
| Artigo em Qualis B4 na área de Ensino (25 pontos por item)                                                                                            | 100 pontos       |                        |
| Artigo em Qualis B5 na área de Ensino (10 pontos por item)                                                                                            | 40 pontos        |                        |
| Artigo em Qualis A1 em outra área que não seja a de Ensino (100 pontos por item)                                                                      | 300 pontos       |                        |
| Artigo em Qualis A2 em outra área que não seja a de Ensino (85 pontos por item)                                                                       | 255 pontos       |                        |
| Artigo em Qualis B1 em outra área que não seja a de Ensino (70 pontos por item)                                                                       | 210 pontos       |                        |
| Artigo em Qualis B2 em outra área que não seja a de Ensino (55 pontos por item)                                                                       | 165 pontos       |                        |
| Orientação de TCC (5 pontos por item)                                                                                                                 | 50 pontos        |                        |
| Orientação de IC (5 pontos por item)                                                                                                                  | 50 pontos        |                        |
| Orientação de ID/EIC/EXT (5 pontos por item)                                                                                                          | 30 pontos        |                        |
| Orientação de Mestrado (20 pontos por item)                                                                                                           | 60 pontos        |                        |
| Orientação de Doutorado (25 pontos por item)                                                                                                          | 75 pontos        |                        |
| Produção técnica, na Área, produtos e processos educacionais, (Art 5º, itens de 1 a 6) (5 pontos por produto em cada item)                            |                  |                        |
| Livro completo, na área de Ensino, com corpo editorial e avaliação por pares (Comitê Científico), mínimo 80 páginas e ISBN (100 pontos por cada item) | 300 pontos       |                        |
| Capítulo inserido em Livro, na área de Ensino, com corpo editorial e avaliação por pares (Comitê Científico), e ISBN (50 pontos por cada item)        | 200 pontos       |                        |
| Trabalhos Completos, na área de Ensino, em Anais de Congressos (5 pontos cada item)                                                                   | 25 pontos        |                        |

**Art. 9º - Ao docente permanente do Programa que não atingir a pontuação mínima exigida no Recredenciamento Docente, constante no Art.7º, §1º, será concedido o prazo de um ano, a partir da data de publicação do resultado deste edital, para que ele atinja a pontuação de 250 pontos em artigos acadêmicos, devendo ser pelo menos dois deles na área de Ensino. Acrescenta-se que este docente não poderá oferecer vagas de orientação durante este prazo ou até que tenha conseguido a pontuação exigida neste artigo, ou seja, os 250 pontos já mencionados. Se, decorrido este prazo, o Docente não atingir a pontuação sugerida, desejando permanecer no Programa, precisará participar do Edital de Professor Colaborador. As categorias de professores colaboradores e visitantes não podem superar juntas 30% do quadro de docentes permanentes.**

**Art. 10º - O cronograma do Processo de Credenciamento e Recredenciamento Docente seguirá as seguintes etapas:**

- 1) Inscrições – de 09 a 22 de agosto das 13h às 18h;
- 2) Resultado – 24 de agosto a partir das 17h;
- 3) Recursos ao resultado – 27 de agosto das 13h às 17h;
- 4) Resultado Final – 29 de agosto a partir das 17h.

Obs.: As quatro etapas constantes do cronograma serão realizadas **presencialmente na secretaria do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica.**

**Art. 11º - Os pedidos de credenciamento e recredenciamento deferidos pelo Programa terão validade de imediato. Cabe ao Colegiado Pleno do Programa resolver eventuais casos de descumprimento das obrigações do professor credenciado.**

**Art. 12º - Casos excepcionais e/ou não previstos nestas normas serão decididos pelo Colegiado Pleno, ouvida a Comissão de Credenciamento e/ou Coordenação do Curso.**

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2018.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Ensino de Educação Básica.



|                    |
|--------------------|
| PROTOCOLO Nº _____ |
| Em: ____/____/____ |
| _____<br>Servidor  |

### FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO 1

## CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO MESTRADO PROFISSIONAL

PPGEB-CAp-UERJ - Mestrado Profissional – Processo Seletivo 2018

POR GENTILEZA, PREENCHA TODOS OS CAMPOS EM LETRA DE FORMA.

#### 1. DADOS PESSOAIS:

|           |                  |               |                |
|-----------|------------------|---------------|----------------|
| NOME:     | DATA NASCIMENTO: |               |                |
| CPF:      | RG:              | NATURALIDADE: | NACIONALIDADE: |
| ENDEREÇO: | BAIRRO:          |               |                |
| CEP:      | EMAIL:           | TEL/CEL:      |                |

#### 2. DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS:

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GRADUAÇÃO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ INSTITUIÇÃO/ANO:                                                         |
| MESTRADO/ÁREA DE CONHECIMENTO/INSTITUIÇÃO/ANO:                                                           |
| DOUTORADO/ÁREA DE CONHECIMENTO/INSTITUIÇÃO/ANO:                                                          |
| DISCIPLINA QUE LECIONA NO CAp-UERJ:                                                                      |
| SEGMENTO(S) NO(S) QUAL(IS) LECIONA ATUALMENTE NO CAp-UERJ:                                               |
| DESEMPEÑA CARGO DE GESTÃO COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM SALA DE AULA? Em caso afirmativo, especifique. |

#### 3. ÁREA DE CONHECIMENTO /DISCIPLINA NA QUAL TEM INTERESSE:

| OPÇÃO | ÁREA/DISCIPLINA | DEPARTAMENTO |
|-------|-----------------|--------------|
|       |                 |              |
|       |                 |              |
|       |                 |              |

#### 4. DADOS FUNCIONAIS:

|                                         |                     |                       |
|-----------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| DATA DO INGRESSO NA UERJ:               | MATRÍCULA:          | IDENTIDADE FUNCIONAL: |
| DEPTO:                                  | REGIME DE TRABALHO: |                       |
| QTDE HORAS DISPONÍVEIS PARA O PROGRAMA: |                     |                       |

Rio de Janeiro, de de 2018.

Assinatura do candidato



## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) Doutor(a) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, candidato(a) a Professor(a) Permanente do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica, PPGEB, comprometo-me a exercer as atividades discriminadas a seguir, para atender às avaliações quadrienais da CAPES, e dedicarei \_\_\_\_ horas ao Programa (mínimo de dez horas), a serem lançadas na Plataforma Sucupira, caso venha a ser aprovado(a) no Edital nº 1/2018 – PPGEB, Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Educação Básica:

- a) manter meu Currículo Lattes mensalmente atualizado e atualizá-lo sempre que solicitado pela Coordenação, e, ao final de cada semestre, enviar por e-mail a relação de toda a produção intelectual do período, assim como a URL/link de cada trabalho. No caso de eu ter publicado livros ou capítulos de livros no período, entregar uma cópia destes, ao final do semestre, na Secretaria do Programa.
- b) regularmente participar da organização de eventos, ministrar minicursos, oficinas ou palestras nos diversos seminários oficiais do Programa;
- c) atuar em atividades acadêmicas de extensão;
- d) orientar, pelo menos, um aluno a cada ano, resguardadas as situações excepcionais aprovadas pelo Colegiado Deliberativo do Mestrado Profissional de Ensino em Educação Básica;
- e) ministrar disciplinas no Programa com a frequência de uma disciplina por ano;
- f) participar de comissões e bancas examinadoras relacionadas à Pós-Graduação;
- g) colaborar na organização de eventos, publicações, elaboração de projetos para concorrência a editais diversos nas agências de fomento;
- h) manter minha produção acadêmica dentro dos critérios de avaliação da CAPES dos Programas de Pós-Graduação na área de Ensino; conhecendo que a média atual de produção intelectual por docente em um Programa de Mestrado Profissional em Ensino com nota 4, como é o PPGEB, é de 140 pontos por docente, por ano;
- i) disponibilizar duas tardes e noites, das 14h às 20h, no mínimo, excetuando-se as quintas-feiras, para as atividades no Mestrado Profissional em Ensino de Educação Básica.
- j) ter disponibilidade para reuniões de orientação na parte da tarde ou noite, pois o Programa, voltado para a qualificação de professores, tem a característica de funcionar nos turnos da tarde e da noite.
- k) registrar todos os Produtos Educacionais dos quais sou autor ou co-autor, na Plataforma Repositória da CAPES, EDUCAPES, fundamental para que o docente e o Programa sejam bem avaliados.

Professor (a): \_\_\_\_\_